



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.960, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 419.545,56, destinado ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, projeto e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.465, de 18 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº 3.465, de 18 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 419.545,56 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e pagamento das despesas relacionadas: Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos - R\$ 419.545,56, Obras e Instalações na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 419.545,56, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022, cópia em anexo.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.960, de 18 de agosto de 2022 Fls. 2 de 3

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2022.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taiette Junior
LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 19 / 08 / 22 Edição: 385

Visto do servidor responsável: *BT*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.960, de 18 de agosto de 2022 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
871	15.452.0012.1030.0000		ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
	419.545,56		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	01		TESOURO
	110	000	GERAL

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 419.545,56

ANEXO II

Fontes de Recurso		
01	00	419.545,56

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 419.545,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 385

Página 4 de 8

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.960, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 419.545,56, destinado ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, projeto e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.465, de 18 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº 3.465, de 18 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 419.545,56 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e pagamento das despesas relacionadas: Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos - R\$ 419.545,56, Obras e Instalações na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro - R\$ 419.545,56, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022, cópia em anexo.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO-TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
871	15.452.0012.1030.0000		ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
	419.545,56		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	01		TESOURO
	110	000	GERAL

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 419.545,56

ANEXO II

Fontes de Recurso
01 00 419.545,56

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 419.545,56